



ENC: Moção n.º 009--2025 da Câmara de Peritiba

De ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-11-06 13:53

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (116 KB)

Ofício Circular n.º 120-2025 deputados.pdf; Moção n.º 009-2025.pdf;

Boa tarde,

Segue e-mail recebido em nosso endereço eletrônico.

Cordialmente,

Gabinete da Deputada Ana Campagnolo
(48) 3221-2686

De: camara@camaraperitiba.sc.gov.br <camara@camaraperitiba.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 09:21

Assunto: Moção n.º 009--2025 da Câmara de Peritiba

OFÍCIO CIRCULAR Nº . 120/2025 CMP-GP

Peritiba/SC, 06 de novembro de 2025

Assunto: Moção n.º 009-2025

Às Suas Excelências
Senhoras e Senhores Deputados Estaduais
Florianópolis-SC

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,
Excelentíssimos Senhores Deputados,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossas Excelências a Moção n.º 009-2025 aprovada, por unanimidade, por esta Casa Legislativa com a seguinte referencia textual:
“A Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba/SC, por iniciativa dos vereadores Gabriel Guilherme Chinelato Nissola, Juliana Klein e Enio Rodrigues dos Santos, declara APOIO ao Projeto de Lei n.º 768/2025, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores”.

Atendo-nos ao exposto, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Natâniel Gilberto Maciel
Presidente da Câmara

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.